

Declarando que a nota apresentada a' nos
cãõ apresentata pelo sr. Theodoro de Almeida
dal Couto, não importa outra deliquencia
que não seja da funcão do poder execu-
tivo e administrativo da Republica
Rio - 18 de Março 1890

Amoyal para D. Theodoro de Almeida
custodio José de Alencar
Santos, Bahia